

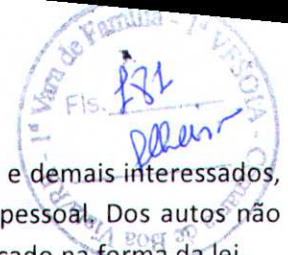
## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL



**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação das partes **Dionete Dos Santos Oliveira e Maria Luiza Cesario Crispim e outros** e demais interessados, nos autos do processo nº **0010.03.064610-2**, em trâmite perante a **1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista (RR)**.

O MM. Juiz **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista-RR, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "LOTE DE TERRAS URBANO, LOTEAMENTO EXPANSÃO PINTOLANDIA I, SENADOR HELIO CAMPOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 362,50 METROS QUADRADOS E PERÍMETRO 82,50 M COM UM IMÓVEL CONSTRUÍDO COM 5 CÔMODOS, ENTRE ELES UM GALPÃO, LOCALIZADO NA AV IZIDIO GALDINO DA SILVA, ESQUINA COM RUA CLOVALDO PEREIRA. Nº 1446" **Depositária:** Dionete dos Santos Oliveira.
- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) – (MAIO/2017) .**
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 24/08/2018, às 10 hs.; e 2º Leilão em 31/08/2018, às 10 hs.. (Horário de Boa Vista-RR)**
- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).



10. Ficam as partes **Dionete Dos Santos Oliveira e Maria Luiza Cesario Crispim e outros** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, Josilene de Andrade Lira JLira, Diretora de Secretaria em exercício, digitei e subscrevi o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Substituto. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

*Reinaldo Paixão Bezerra Júnior*  
**Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**  
Juiz, respondendo pela 1ª Vara de Família.